DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA..... 07

EXTRATO DA ATA..... 02

PORTARIAS..... 12

ATA DE HOMOLOGAÇÃO 00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025/SRP

FORNECEDOR APLAUSOS - LOCACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 14.831.403/0001-97

OBJETO Locação de bens móveis e outros (estrutura física) para utilização na realização de eventos por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmolândia-TO

Seq Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total

1 **PAINEL LED:** De alta resolução, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete) Und. 240 255,00 61.200,00

2 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES **GRADIL: Descrição:** locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. Metro 1200 40,00 48.000,00

3 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagens, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia. Und. 300 415,00 124.500,00

4 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR: Locação de grupo de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 230 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebrada. Und. 20 3.395,0067.900,00

5 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 2 CD/DVD player; 1 Notebook; 24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18”; 24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12” + 2X8” + driver; 4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18”; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas; 2 Processadores digitais para o sidefill; 1 Sidefill com2 caixas para subgrave com 2X18” e 2 caixas de 3 vias com 1X15” + 1X10” + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12” + driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 Monitores 2X12” + driver de 2”; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15” + driver 2”; 2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18” – Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS – 20 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 10 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box ativo e passivo; 30 Pedestais tipo girafa para microfone; 16 Garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones – Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES – 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12”; 2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12” 1 amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4X10” + 1X15”; Und. 10 12.895,00 128.950,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO
LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

6 SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE: Iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memoriais chaces ou lista de sinalização. 36 refletores por led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16- acl, 06- mini brute (6 lampadas), 02 maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhoes seguidores de 1.200 wats, 10 atomic e 2 maquinas de fumaça 1000 wats, com ventilador. Und. 10 6.500,0065.000,00

7 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m: Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Und. 30 355,00 10.650,00

8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENTA ABERTA 10MX10M Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Und. 70 757,00 52.990,00

9 CAMARIM CLIMATIZADO 4Mx4M: com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formicados dupla face, e perfis de alumínio anodizado brilhoso, porta com fechadura, com 2,20 metros de altura, piso deck, montados com: com 02 (dois) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo – 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores e ar-condicionado. Und. 20 4.985,0099.700,00

10 PISO/TABLADO: Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm a 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão ABNT. obs.: deve conter aterramento. Und. 320 155,00 49.600,00

11 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M: Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 16mx12m, duas aguas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas “guarda copos” para contentação/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas preta “fundo e laterais” para cenário, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso. Padrão ABNT. OBS.: deve conter aterramento. Und. 10 13.395,00 133.950,00

12 TÚNEL GEO SPACE POR MÓDULOS DE 4,30MTS: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm² por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto. Und. 10 21.900,00 219.000,00

13 LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. Und. 1200 5,70 6.840,00

14 LOCAÇÃO DE MESAS: de plástico tipo PVC, bem conservadas e limpas. Und. 300 9,90 2.970,00

15 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Und. 60 645,00 38.700,00

VALOR ESTIMADO TOTAL 1.109.950,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

ATA DE REGISTRO DE Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARMOLÂNDIA-TO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025/SRP

FORNECEDOR M. M. PRODUÇÃO DE GRAMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 34.197.180/0001-65

OBJETO Fornecimento de Grama Esmeralda em rolo, adubo granulado e plantio com compactação de solo para revitalização dos campos de futebol

ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 GRAMA ESMERALDA COM BARRO VERMELHO (DE 52 A 65 % DE ARGILA EM SUA ANALISE TEXTURAL),PARA MELHOR FIXAÇÃO E HOMOGENIZAÇÃO ENTRE SOLOS DOS ROLOS NO TERRENO ARENOSO,ROLOS COM MEDIDAS ESPECÍFICAS DE 1,00 METRO DE LARGURA X 34,5 METROS DE COMPRIMENTO E 4 CM DE ESPEÇURA. ROLO 20.000 7,75 155.000,00

2 FRETE, DESCARREGAMENTO, LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS METRO 20.000 1,50 30.000,00

3 ADUBO LIQUIDO ENRRAIZADOR PARA GRAMADOS LITROS 200 330,00 66.000,00

4 ADUBO GRANULADO COM NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO, PARA COBERTURA APÓS PLANTIO KG 1500 2,50 3.750,00

5 INSTALAÇÃO DOS ROLOS COM MÁQUINA ESPECÍFICA E PROFISSIONAIS DA ÁREA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E COM O E-SOCIAL LEGALIZADO. METRO 20.000 2,40 48.000,00

6 COMPACTAÇÃO DO GRAMADO PÓS PLANTIO COM ROLO COMPACTADOR COM PESO PRÓRIO DE 1500 KG. METRO 20.000 2,40 48.000,00

VALOR TOTAL 350.750,00

PORTARIA Nº 012/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº /2025, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Consultoria e Assessoria em Gestão Pública dos serviços municipais de Saúde com ênfase na Construção de instrumentos de gestão e monitoramento de indicadores, em favor da empresa: Med Solutions, CNPJ 32.097.506/0001-57, no valor total de 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 03.20.10.122.4501.2.329, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00009 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 018/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

Páginas 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Assessoria de Melhoramento do IPM do ICMS ECOLOGICO, engenharia ambiental e afins do objeto para o Município de Carmolândia-TO em favor da empresa: Sustentare Engenharia e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ: 36.919.937/0001-02, no valor total de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00104 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 006/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Aquisição de Material para Construcao, em favor da empresa: Barros e Almeida, inscrita no CNPJ: 97.542.480/0001-54, no valor total de 60.602,20 (sesenta mil seiscentos e dois reais e vinte centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 14.14.15.122.4501.2.005, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00319 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 006/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO
LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Aquisição de Material para Construcao, em favor da empresa: Barros e Almeida, inscrita no CNPJ: 97.542.480/0001-54, no valor total de 60.602,20 (sesenta mil seiscentos e dois reais e vinte centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 14.14.15.122.4501.2.005, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00319 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 016/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo solido de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Oxitins, CNPJ 16.830.414/0001-88 , no valor total de 62.010,00 (ssessenta e dois mil e dez reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 03.20.10.122.4501.2.329, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00009 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 012/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Software de modulo pedagogico, recursos humanos e diário escolar, em favor da empresa: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informatica Ltda, inscrita no CNPJ: 07.467.975/0001-73, no valor total de 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.122.4501.2.313, Elemento de Despesa: 33.90.40.06 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Locação de Software.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 023/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº /2025, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Transporte Universitario para o Município de Carmolândia-TO em favor da empresa: RAFAEL COSTA MARANHAO, inscrita no CNPJ: 51.677.469/0001-09, no valor total de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00104 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 024/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica nº 066/2025 do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, da

Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Imovel, em favor do Srº Lindomr Barros Sandes, inscrita no CPF 992.808.251-00, no valor total de R$9.600,00(nove mil

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO
LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 3 .3.90.36.15 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00103 e

Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica-Locação de Imoveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso

de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica nº 067/2025 do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, da

Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Imovel, em favor do Srº Francisco Pereira da Silva, inscrita no CPF 180.704.341-04, no valor total de R$7.200,00(sete mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 3 .3.90.36.15 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00103 e

Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica-Locação de Imoveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 021/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso

de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica nº 071/2025 do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, da

Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Locação de Imovel, em favor do Srº Thiago Diniz Barros, inscrito no CPF 096.871.131-62, no valor total de R$12.000,00(doze mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 Nº 023

Páginas 8

Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 3 .3.90.36.15 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00103 e

Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica-Locação de Imoveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 025/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 19 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica nº 068/2025 do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 74, II, da

Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a locação de imovel ", em favor do Srª Antonia Mendonça da Silva, inscrito no CPF: 180.774.121-49, no valor total de R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais) anual, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa 3. 3 . 3 6 . 1 5 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00103 e Nomenclatura: Outros serviços de Terceiros-Pessoa fisica_ Locação de Imovel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 027/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso

de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica nº 060/2025 do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II, da

Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a aluguel de imovel", em favor da senhora Raimundinha Gomes Barros, inscrita no CPF 685.807.113-04, no valor total de 1600,00 (hum mil e sesicentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00103 e

Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica-Locação de Imovel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 17 DE MARÇO DE 2025.

DOUGLAS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

DOUGLAS OLIVEIRA
Prefeito de Carmolândia

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 023/2025 Assinado digitalmente

DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:02089474181

Assinado de forma digital por DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA:02089474181

Autenticidade, validade jurídica e integridade.